



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 10 de abril de 2023.

VETO Nº 06/2023

Processo nº 6.988/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que, no uso da faculdade que me confere o inciso V, do artigo 61, bem como § 2º, do artigo 46, todos da Lei Orgânica do Município, e após analisar o Autógrafo nº 26/2023, DECIDI **VETAR TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 304/2022, que *“Dispõe sobre Programa de Trânsito ‘Travessia de Pedestre Iluminada’ no Município de Sorocaba e dá outras providências”*.

Embora possa reconhecer a nobre intenção que embasou a propositura aprovada pelo Poder Legislativo, o Veto Total deve-se por razões de interesse público, uma vez que, segundo a Secretaria de Mobilidade - SEMOB e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, não há aporte financeiro para o cumprimento das disposições do Projeto de Lei em apreço, bem como já há ações de instalação de iluminação em LED em todas as vias da cidade, fato este que já satisfaz em todos os sentidos a segurança viária, incluindo as travessias de pedestres.

Assim, por todo exposto, pode-se concluir que o presente Projeto contraria o interesse público no presente momento para se concretizar.

Por este motivo é que decidimos vetar totalmente o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
Veto nº 06/2023 - Aut. 26/2023 e PL 304/2022.